



**ULSBA**  
Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

## **AVISO/REPUBLICAÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS**

Por ter sido publicado com inexatidão, o presente Aviso procede à republicação do Aviso publicado no Diário do Alentejo n.º 1909, de 23/11/2018, através do qual foi publicitada a abertura de processo de recrutamento para constituição de Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros.

As candidaturas que à data da presente republicação tenham sido devidamente formalizadas, no âmbito do Aviso, publicado no Diário do Alentejo, n.º 1909, de 23/11/2018, são consideradas efetivas e válidas, sem necessidade de qualquer ação por parte dos candidatos.

**A Presidente do Conselho de Administração**  
Maria da Conceição Margalha

## **PROCESSO DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS**

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração, lavrada na ata n.º 53, ponto 1.8, de 17/10/2018, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Enfermeiros, nos termos da cláusula 2.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE n.º 11, de 22/03/2018, atento o disposto no Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de Setembro, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

1. Conteúdo funcional: o estipulado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009.

2. Remuneração: a correspondente ao início da carreira, nomeadamente 1.201,48 (mil. Duzentos e um euros, quarenta e oito cêntimos).

3. Suporte legal do Procedimento: para além dos diplomas acima mencionados, o decorrente da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, com as necessárias adaptações.

4. Requisitos de aceitação de candidaturas:

a) Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo;  
b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

c) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

e) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nas alíneas a), b) e d);

f) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, modelo europass, rubricado e assinado, fotocópia do cartão de cidadão ou equivalente legal, bem como cédula profissional atualizada, sendo que a não apresentação destes documentos será considerado motivo de exclusão;

g) No dia da entrevista, os candidatos deverão exhibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;

h) Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.

5. Critérios de Avaliação:

5.1. A Avaliação Curricular nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, complementada com a Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma.

5.2. Avaliação Curricular, com uma ponderação de 50%, sendo considerado:

- Habilitações académicas de base;
- Nota de Curso;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Critérios relevantes constantes na ata n.º 1.

5.3. A Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 50%, com o objetivo de avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:

- Experiência profissional;
- Aspectos comportamentais.

5.4. Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma o resultado da soma das pontuações atribuídas.

5.5 Não serão admitidos à realização da Entrevista Profissional de Seleção todos os candidatos com pontuação inferior a dez valores.

6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt), mencionando o procedimento a que se candidatam.

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8. Constituição do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Palma Cruz Cercas Pinheiro, Enfermeira em funções de chefia do Serviço de Especialidades Médicas da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.

Vogais:

1.º Vogal: Maria José Cigarrilha Graça Catarino, Enfermeira chefe da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Beja;

2.º Vogal: Maria Paula Pereira Ruivo, Enfermeira chefe do Serviço de Pediatria da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

Vogais suplentes: António Neto Cavaco, Enfermeiro em funções de chefia da Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente e Célia do Carmo Cataluna Fernandes Geadas, Enfermeira em funções de chefia da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Moura.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo.

9. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal de expansão regional.

Será considerado motivo de exclusão a falta de entrega dos documentos mencionados na alínea f) do n.º 4 deste aviso.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, caducando antes desse prazo se todos os candidatos aprovados forem, entretanto, admitidos a início de funções.

**O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,**  
Vitor Paixão